



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2021 – 2024



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 01/2021

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, torna público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 08 (Segunda-feira) a 12 (Sexta-feira) de fevereiro de 2021, estarão abertas, única e exclusivamente através do e-mail processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 001/2021, com o fim de formar o cadastro de reserva de profissionais da área da educação, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente aos cargos e funções públicas adiante elencadas, conforme as vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2021, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURTIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPIM BRANCO/MG				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
Especialista em Educação Básica Código EEB	R\$ 2.625,82	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas	* Curso de pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar e/ou Orientação Educacional; * Curso de Pedagogia ou Licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização em Supervisão.
Professor de Educação Básica Código PEB	R\$ 1.568,27	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	24 horas	* Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental; * Curso Normal Superior; * Curso Normal em nível médio desde que comprovada a matrícula em curso superior de Pedagogia ou outras Licenciaturas.
Professor de Educação Básica Especialização em Educação Física Código PEB	R\$ 1.568,27	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	24 horas	* Licenciatura Plena em Educação Física; * Bacharelado em Educação Física acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Professor de Educação Básica Especialização em Inglês Código PEB	R\$ 1.568,27	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	24 horas	* Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês; * Curso de Licenciatura / Bacharelado em qualquer área com formação específica na língua inglesa.
Monitor de Alunos (acompanhamento e apoio ao aluno com AEE) Código AM -01	R\$ 880,00*	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas	* Curso Normal em nível médio completo; * Curso livre de Formação Continuada promovido pela SME – Capim Branco, com duração de até 120 horas; * Curso livre na área de Educação Especial e/ou Inclusiva, até o limite de 06, com duração mínima de 60 horas cada um.

*Para ser atendida a garantia constitucional estabelecida no Art. 7º, IV, da CF/88, serão complementadas estas remunerações até o limite do salário mínimo legal vigente, acatando-se, entretanto, o teor da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal, que assim estabelece: "Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público."

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano letivo de 2021, nos cargos informados no quadro acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.371/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Administração e Governo e da Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II DATAS PERTINENTES AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO PÚBLICO SIMPLIFICADO 2021

⇔ Dia 08/02/2021 (Segunda-feira) e 12/02/2021 (Sexta-feira) – Inscrições dos candidatos;

⇔ Dia 15/02/2021 (Segunda-Feira) – Divulgação da lista **PRELIMINAR** dos classificados através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br. ;

⇔ Dia 16/02/2021 (Terça-Feira) e 17/02/2021 (Quarta-feira) – Interposição de Recursos;

⇔ Dia 18/02/2021 (Quinta-Feira) – Divulgação da lista **OFICIAL** dos classificados através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.

⇔ A partir do dia 22 de Fevereiro de 2021 (Segunda-Feira) serão realizados os **CONTATOS TELEFÔNICOS** para que os classificados participem da designação para que haja a ocupação do cargo inscrito



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

Os cargos e as vagas a serem eventualmente ocupadas pelos candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Capim Branco/MG.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados são aquelas previstas nas Leis Municipais nº 1.371/2016 e 1.370/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Educação.

Local para exercício das atividades: Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais de Capim Branco e demais órgãos municipais, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar a escolaridade e a formação que o habilite para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo 1;
- g) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo.

IV - DAS INSCRIÇÕES

Em decorrência da atual situação de calamidade pública causada pela infecção do Covid-19, as inscrições serão realizadas, **única e exclusivamente**, através do e-mail



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br, iniciando-se no dia 08 (Segunda-feira), com término no dia 12 (Sexta-feira) de fevereiro de 2021.

A contagem de tempo será computada com o tempo de serviços no cargo pretendido até o dia 21/12/2021. Os candidatos deverão digitalizar todos os documentos necessários para fazerem as inscrições (**inclusive as contagens de tempo**). Serão aceitas as contagens de tempo dos órgãos públicos (Escolas Estaduais e Municipais).

No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “CARGO, NOME DO(A) CANDIDATO(A) E REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2021”

Ex: CARGO – NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A) - Requerimento de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o “Requerimento de Inscrição”, cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, escaneá-lo e anexá-lo no corpo do e-mail, junto com os seguintes documentos:

- Registro Geral e CPF;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Apenas os comprovantes da escolaridade exigida para o cargo pleiteado.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Não será fornecida qualquer tipo de informação através de telefone, ficando o (a) candidato (a) e todos os demais interessados responsáveis pelo acompanhamento das fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado, que serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br

A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado **independe** do pagamento de qualquer taxa.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número de sua inscrição que será enviado com um aviso de recebimento via email de acordo com cada cargo.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de até **02 (dois) cargos**, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital e a compatibilidade de horário para o exercício das funções dos cargos pretendidos.

Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu, sendo válida a sua aprovação até o final do ano de 2021, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

As vagas serão preenchidas com os (as) candidatos (as) que alcançarem as melhores classificações e ainda mediante apresentação de **exame médico** atestando a aptidão do candidato para o desempenho da função pretendida.

Após o encerramento do período de inscrições, haverá a divulgação da lista **PRELIMINAR** dos inscritos/classificados no dia **15 de fevereiro de 2021 (Segunda-Feira)** de acordo com os requisitos abordados para cada cargo. A partir da data da divulgação da lista **PRELIMINAR**, os candidatos poderão fazer o envio da interposição do recurso nos dias 16 (Terça-feira) e 17 (Quarta-feira) de Fevereiro de 2021, preenchendo o anexo III deste edital e enviando no email: processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br. No dia 18 de Fevereiro de 2021 (Quinta-feira) sairá a **CLASSIFICAÇÃO OFICIAL** através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br. A partir do dia 22 de Fevereiro de 2021 (Segunda-feira) serão realizados os CONTATOS TELEFÔNICOS para que os classificados participem da designação para que haja a ocupação do cargo inscrito.

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.

A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de haver a real necessidade de preenchimento da vaga.

Divulgação do resultado: A publicação do resultado da classificação geral obtida neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 18 de fevereiro de 2021 (Quinta-feira), no Diário Oficial do Município de Capim Branco/MG, através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Educação.

VI- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Serão observados sucessivamente, para efeito de definição da classificação, os seguintes critérios:

a) Para o Cargo de Especialista em Educação – EEB:

1º) Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar;

2º) Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização (Pós-Graduação) em Supervisão Pedagógica.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

- 1º- Maior tempo de serviço prestado na área pretendida;
- 2º- Maior idade.

b) Para o cargo de Professor de Educação Básica:

- 1º) Curso de Pedagogia com habilitação para lecionar nos anos iniciais do Ensino Fundamental;
- 2º) Maior tempo de serviço prestado na área pretendida;
- 3º) Curso de Pedagogia em cujo histórico escolar comprove estudo de Metodologias de Ensino e Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental;
- 4º) Pós-graduação na área de atuação – Regente de Turma
- 5º) Curso Normal Superior;
- 6º) Curso Normal em nível médio desde que comprovada a matrícula em curso superior de Pedagogia ou outras Licenciaturas.

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

- 1º- O candidato que apresentar certificação do PNAIC - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa.
- 2º- Maior idade

c) Para o Cargo de Professor de Educação Física:

- 1º) Licenciatura Plena em Educação Física;
- 2º) Bacharelado em Educação Física, acrescido de Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes com habilitação em Educação Física.

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

- 1º- Maior tempo de serviço prestado na área pretendida;
- 2º- Maior idade

d) Para o Cargo de Professor de Inglês:

- 1º) Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês;
- 2º) Curso de Licenciatura/Bacharelado em qualquer área com formação específica na Língua Inglesa.

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

- 1º- Maior tempo de serviço prestado na área pretendida;
- 2º- Maior idade



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

g) Para o cargo de Monitor de Aluno - acompanhamento e apoio aos alunos com AEE (AM-01)

1º) Candidato que apresentar habilitação exigida e o maior tempo de serviço prestado na área pretendida;

Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deve ser feito observando-se sucessivamente:

1º- Maior somatória de carga horária dos cursos (até 06 cursos livres na área, com no mínimo 60 horas de duração);

2º- Maior idade

VII - DO CONTRATO

- A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- De acordo com o período pandêmico, não haverá a fixação da lista classificatória na Secretaria Municipal de Educação e demais repartições públicas, os interessados deverão acessar o portal de comunicações da Prefeitura através do endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br;
- O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado.

a) Carteira de identidade;

b) CPF;

c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

d) PIS/PASEP;

e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado,

f) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e certidão de casamento, se for o caso;

g) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;

h) **Uma foto 3x4 recente;**

i) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside;

j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);

k) Número de conta corrente junto ao Credisete ou CEF para depósitos dos pagamentos mensais;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

l) Formulário de cadastro de servidor municipal preenchido integralmente no ato da chamada;

m) **Atestado médico** (de saúde) constando a aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função pretendida, não poderá ser admitido.

A contratação terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Não haverá direito ao auxílio-transporte ou fornecimento de vale-transporte, em nenhuma hipótese, independente de onde resida o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sem direito a nenhuma indenização.

O Município de Capim Branco reserva-se no direito de promover a rescisão contratual caso o candidato classificado e contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução do trabalho para o qual foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não dispunha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

VIII - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

IX- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato classificado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/preendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria Geral Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado é de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado final, respectivamente.

Os recursos deverão ser apresentados, única e exclusivamente, através do e-mail processoseletivo@capimbranco.mg.gov.br.

No campo “ASSUNTO” do e-mail, deverá constar o nome completo do (a) candidato (a), bem como a expressão “**Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021**”:

Ex: “Nome do Candidato” – Recurso ao Processo Seletivo Simplificado 01/2021.

Não serão admitidos recursos realizados de forma diversa daquela prevista por este Edital.

O candidato ficará de posse do comprovante contendo o número da inscrição.

O candidato ficará de posse do comprovante de inscrição contendo o número de interposição do recurso que será enviado com um aviso de recebimento via e-mail de acordo com cada cargo.

Capim Branco, 04 de fevereiro de 2021.

Elvis-Présley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - PEDAGOGO

- Planejar e Coordenar a orientação: escola comunidade;
- Proporcionar reuniões com alunos, pais e professores;
- Realizar intercâmbio de informações;
- Sistematizar o acompanhamento pedagógico dos alunos;
- Apresentar aos pais separadamente ou em conjunto, o resultado do Conselho de Classe, bimestralmente, para um acompanhamento especial, se necessário;
- Zelar pelo bom relacionamento de todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem;
- Coordenar o acompanhamento de egressos;
- Participar de forma multidisciplinar dos projetos desenvolvidos na escola;
- Oferecer atividades de enriquecimento do processo educativo;
- Estimular o desenvolvimento do auto-conceito positivo e aumento da auto-estima do educando;
- Assistir os alunos que apresentem dificuldades de ajustamento à escola e problemas de rendimento escolar;
- Sistematizar o processo de acompanhamento dos alunos, encaminhando a outros especialistas, aqueles que exigirem assistência especial;
- Coordenar a elaboração e a execução da proposta Pedagógica da escola;
- Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas de aulas, previsto em calendário;
- Velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
- Prover meios adequados que possibilitem a recuperação de alunos de menor rendimento;
- Promover a articulação com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola;
- Informar os pais e responsáveis sobre frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da escola;
- Coordenar, no âmbito da escola, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional dos docentes;
- Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou escola;
- Elaborar, acompanhar e avaliar planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento da rede de ensino e da escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais.
- Executar outras tarefas correlatas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

- Ministras aulas para alunos da educação infantil e séries iniciais (1º a 5º ano) do ensino fundamental;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- Ministras aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Participar da avaliação do aproveitamento escolar do aluno;
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade;
- Cumprir o currículo e conteúdos mínimos, a fim de garantir a formação básica comum;
- Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político-pedagógico da escola e da rede municipal de educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola;
- Participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela divisão de ensino e pela escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal de educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;
- Participar em equipe multidisciplinar para a designação da divisão de ensino;
- Realizar outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem conferidas.

PROFESSOR DE AULAS ESPECIALIZADAS – EDUCAÇÃO FÍSICA E INGLÊS

- Ministrar aulas para alunos da educação infantil e séries iniciais (1 a 5º ano) do ensino fundamental;
- Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Elaborar e cumprir o plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
- Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos;
- Ministrar aulas, promovendo o processo de ensino-aprendizagem;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos e participar da avaliação do aproveitamento escolar do aluno;
- Atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos portadores de necessidades especiais, estabelecendo estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e com a comunidade;
- Cumprir o currículo e conteúdos mínimos, a fim de garantir a formação básica comum;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Elaborar e executar projetos em consonância com o projeto político-pedagógico da escola e da rede municipal de educação;
- Participar de reuniões pedagógicas e demais reuniões programadas pelo colegiado ou pela direção da escola;
- Participar de cursos de atualização e aperfeiçoamento programados pela divisão de ensino e pela escola;
- Participar de atividades escolares que envolvam a comunidade;
- Elaborar relatórios;
- Promover a participação dos pais ou responsáveis pelos alunos no processo de avaliação do ensino-aprendizagem;
- Esclarecer sistematicamente aos pais e responsáveis sobre o processo de aprendizagem;
- Elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino da rede municipal de educação;
- Participar de programas de avaliação escolar ou institucional da rede municipal de educação;
- Participar em equipe multidisciplinar para a designação da divisão de ensino;
- Realizar outras tarefas específicas compatíveis com a natureza do cargo que lhe forem conferidas

MONITOR DE ALUNO - ACOMPANHAMENTO E APOIO AOS ALUNOS COM AEE (ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)

- Atuar de forma colaborativa com os professores da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação no grupo;
- Adaptar/flexibilizar material pedagógico relativo ao conteúdo estudado em sala de aula (atividades, exercícios, provas, avaliações, jogos, livros de histórias, dentre outros) com o uso de material concreto, figuras e simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada atividade, com o objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e ampliação de vocabulário de símbolos gráficos;
- Preparar material específico para uso dos alunos na sala de aula;
- Desenvolver formas de comunicação simbólica, estimulando o aprendizado da linguagem expressiva;
- Prover recursos de comunicação aumentativa e alternativa;
- Garantir a utilização de material específico de comunicação aumentativa e alternativa (pranchas, cartões de comunicação e outros) que atendam à necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar;
- Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos de acordo com sua habilidade física e sensorial atual e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível;
- Ampliar o repertório comunicativo do aluno por meio das atividades curriculares e de vida diária;
- Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos na sala de aula;
- Promover as condições para a inclusão dos alunos com necessidades especiais em todas as atividades educacionais da escola;



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

- Orientar as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional;
- Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família e na comunidade.

Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2021 – 2024



ANEXO II

(Preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial:			
7- Número:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Função Pretendida: () Especialista em Educação Básica () Professor de Educação Básica - Regente () PEB – Ed. Física () PEB – Inglês () Monitor de Alunos – AEE			
15- Grau de Escolaridade: () 1º Grau Completo; () 2º Grau Completo; () 3º Grau Completo; () 3º Grau incompleto: ____; () Pós-graduação; () Pós-graduação em curso: ____			
16- Pós-graduação (Especificar):		17- Tempo de serviço na rede pública: ____ dias.	
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 001/2021, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação para o ano de 2021. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição (Máximo de 02 inscrições por candidato). () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital 001/2021, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação para o ano de 2021, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2021			
20- Data da inscrição: ____/02/2021		Ficha de inscrição - Nº.: ____	
_____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 05 de fevereiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1162 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

GESTÃO 2021 – 2024



ANEXO III

(Preencher manuscrito)

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial:			
7- Numero:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			

Eu, _____, portador(a)
do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____
candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na Função de _____

Apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SME;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando)*.

Capim Branco, ____/____/2021

Assinatura do(a) candidato(a)

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - SME

A interposição de Recurso do(a) inscrito(a) no Processo Seletivo, Edital 001/2021 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

